



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Parecer Técnico: N° 0041/2021

Referência: Tomada de Preços N.º 0041/2021

Processo: 235/2021

O Departamento de Engenharia, após análise da documentação e dos registros realizados em Ata de Abertura dos Documentos de Habilitação, referente à **Tomada de Preços n.º 0041/2021 (Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos de diversas Ruas no conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme Convênio FDE nº 003/2021 do governo do estado e planilhas.)** ocorrido aos dezessete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte dois (17/01/2022), às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado:

- a) Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.3. e ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- b) Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.3. e ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- c) Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.3. e ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- d) Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.3. e ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ: 29.578.882/0001-59, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.
- e) Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.3. e ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA, CNPJ: 06.175.048/0001-17, NÃO ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- f) Com base no que estabelece o edital, no item 6.8.3. e ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), o CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO apresentado pela empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, ATENDEU** aos requisitos exigidos no edital.

EMPRESAS QUE ATENDERAM TODOS OS ITENS DO EDITAL:

- TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00
- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58
- REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ: 29.578.882/0001-59
- E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40
- CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15



RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL: DANIEL DOS SANTOS COSMO